



Município de Guaíra

PROJETO DE LEI Nº 060 /2023

Data: 30.10.2023

Ementa: institui o Dia do Trabalhador do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Trabalhador do Sistema Único de Assistência Social - SUAS", a ser comemorado anualmente no dia 7 de dezembro, data que promulga a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS nº 8.742), integrando-o ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A comemoração suscitada no *caput* deste artigo, não tem o objetivo de instituir feriado no âmbito Municipal, visa apenas instituir data comemorativa buscando valorizar os profissionais que fazem parte do sistema SUAS - Sistema Único de Assistência Social, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Guaíra
HERALDO TRENTO
A Comissão de Constituição
Prefeito Municipal
Legislação e Justiça.

Em, 06/11/2023
.....
Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 1ª discussão
.....
Em, 20/11/2023
.....
Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
A Comissão de Educação
Saúde e Assistência, para
opinar a respeito.
Em 06/11/2023
.....
Presidente

Câmara Municipal de Guaíra
APROVADO em 2ª discussão
.....
Em, 20/11/2023
.....
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
PROTÓCOLO N° 213.563
EM 01/11/2023 às 09:58

SERVIDOR



Município de Guaíra

CÓPIA

Guaíra – Pr., em 30 de outubro de 2023

MENSAGEM N° 047/2023

Excelentíssima Senhora

CRISTIANE GIANGARELLI

Presidente da Câmara Municipal de Guaíra – Pr.

Assunto: projeto de Lei que institui o Dia do Trabalhador do SUAS - Sistema Único de Assistência Social (envia). Registrado no memorando on-line sob o nº 2.502/2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal

Cumprimento-a respeitosamente em nome do Poder Executivo Municipal, estendendo meus cumprimentos aos demais integrantes dessa Casa de Leis.

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Lei, o Projeto de Lei que tem por objetivo a instituição do Dia do Trabalhador do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Tal Projeto justifica-se pela necessidade de reconhecer a importância do trabalho prestado pelos trabalhadores da área da Assistência Social, por seu destaque e dedicação, com seus saberes técnicos, que potencializam os processos materiais e imateriais para o enfrentamento das manifestações da questão social referentes as situações de vulnerabilidade e risco social por violência e violação de direitos, sendo que os mesmos são operadores do direito sócio assistencial, possuindo uma posição fundamental nas relações institucionais.

Os referidos Servidores possuem potencialidade de explorar as contradições da realidade, podendo estabelecer a mediação entre necessidades sociais e Estado e podem fortalecer projetos sociais democráticos, exercer a autonomia profissional, e favorecer processos de construção do pleno desenvolvimento e protagonismo dos indivíduos sociais.

"O trabalho desenvolvido na Política da Assistência Social é a mediação central da própria política" (Aldáiza Sposati).

Assim, diante ao exposto, e das justificativas e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, reiteramos protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal